



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 695 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 26 de junho de 2017

Sumário	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2

(Clique nos itens para consulta)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.509, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 419.576,26.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.576,26 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
215 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 -
Locação de Mão-de-Obra 39.853,26
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
375 - 06.08.12.365.0253.2.211- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
278 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
465 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -
Material de Consumo 1.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
517 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -
Material de Consumo 7.128,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
614 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
1030 - 14.02.20.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -
Material de Consumo 30.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1075 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.595,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
63 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.128,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
257 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 -
Auxílio Alimentação 354.853,26

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
469 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
596 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -
Material de Consumo 2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
1032 - 14.02.20.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1077 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 -
Equipamentos e Material Permanente 24.595,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.510, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 205.657,43.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.657,43 (duzentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) destinado ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 695 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 26 de junho de 2017

reforço da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
594 - 11.02.10.301.0302.1.321- 4929 - 4.4.90.51.00.00.00.00 -
Obras e Instalações 45.424,54
595 - 11.02.10.301.0302.1.321- 4929 - 4.4.90.52.00.00.00.00 -
Equipamentos e Material Permanente 160.232,89

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.511, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 21.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
681 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4931 - 4.4.90.52.00.00.00.00 -
Equipamentos e Material Permanente 21.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.512, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.800,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 -
Equipamentos e Material Permanente 1.800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
2 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -
Material de Consumo 1.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESUMOS

Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Fornecimento nº 045/2017 – Inexigibilidade de Licitação- Objeto: Fornecimento de passagens para estudantes. **Contratada:** ATV – Associação de Transporte Vино. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para incluir ao contrato dotação orçamentária. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Sexta e Décima Oitava do Contrato. **Processo:** 006/2017.

Termo de Aditamento Contratual nº 003 – Termo de Credenciamento nº 025/2014 – Chamamento Público nº 011/2013- Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Análises Clínicas, na área de atendimento especializado em Neurologia/Desenvolvimento Neuropsicomotor, Anatomia Patológica e Citopatológica de Oftalmologia e Mamografia pela Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). **Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves - APAE. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de julho de 2017, sendo que os preços serão os constantes na Tabela do SUS. As demais cláusulas do Termo de Credenciamento e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamen-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 695 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 26 de junho de 2017

tação: Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento. **Processo:** 6824/2014.

Termo de Aditamento Contratual nº 003 – Termo de Credenciamento nº 024/2014 – Chamamento Público nº 011/2013- Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Análises Clínicas, na área de atendimento especializado em Neurologia/Desenvolvimento Neuropsicomotor, Anatomia Patológica e Citopatológica de Oftalmologia e Mamografia pela Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). **Contratada:** Czarnobay & Cia Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 01 (um) ano, a **contar de 09 de julho de 2017**, sendo que os preços serão os constantes na Tabela do SUS. As demais cláusulas do Termo de Credenciamento e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento. **Processo:** 7132/2014.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

*O Município de Bento Gonçalves comunica que foram declarados detentores do PP 028/2017 – RP 17/2017, para aquisição de materiais elétricos, após a homologação do certame, as seguintes empresas com os respectivos itens e preço unitário: **C RIFFEL COMERCIAL - ME:** 01 R\$ 3,50; 10 R\$ 5,00; 18 R\$ 50,00. **COMERCIAL UNYLUX LTDA - EPP:** 14 R\$ 27,90; 20 R\$ 43,90; 44 R\$ 15,00. **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP:** 02 R\$ 0,03; 03 R\$ 0,14; 08 R\$ 0,08; 09 R\$ 166,40; 11 R\$ 0,47; 12 R\$ 0,07; 13 R\$ 32,25; 16 R\$ 20,15; 17 R\$ 31,45; 26 R\$ 325,00; 29 R\$ 26,90; 31 R\$ 0,38; 32 R\$ 0,36; 33 R\$ 0,08; 36 R\$ 1,34; 37 R\$ 0,07; 39 R\$ 44,55; 40 R\$ 44,55; 42 R\$ 669,00. **FERRAGEM PONTO SUL LTDA:** 04 R\$ 11,90; 05 R\$ 19,70; 06 R\$ 9,66; 07 R\$ 9,62; 19 R\$ 39,00; 22 R\$ 24,70; 23 R\$ 15,10; 24 R\$ 17,00; 25 R\$ 1,39; 27 R\$ 159,00; 30 R\$ 137,90; 38 R\$ 106,40; 41 R\$ 21,50; 45 R\$ 277,90. **LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:** 15 R\$ 39,00; 21 R\$ 32,39; 43 R\$ 540,00. **Processo:** 055/2017.

*O Município de Bento Gonçalves comunica que foram declarados detentores do PP 029/2017 – RP 18/2017, para aquisição de materiais de consumo (C.B.U.Q, brita, pó de brita, brita, tubos, entre outros), após a homologação do certame, as seguintes empresas com os respectivos itens e preço unitário: **D AGOSTINI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA:** 22 R\$ 35,00; 25 R\$ 139,00. **MOLDER ESTRUTURAS EIRELI ME:** 08 R\$ 60,50; 09 R\$ 70,00; 10 R\$ 120,00; 11 R\$ 225,20; 12 R\$ 298,90; 13 R\$ 443,00; 14 R\$ 652,00; 23 R\$ 41,99; 24 R\$ 75,99. **Processo:** 056/2017.

ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Bento Gonçalves comunica as alterações ao **Edital do Pregão Presencial nº 53/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada para todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município: alterações gerais no conteúdo do edital. **Data de abertura: 06/07/2017, às 13h.** As demais Cláusulas e Anexos permanecem inalterados. **Processo:** 90/2017.

COMUNICADOS – CONTINUIDADE DOS CERTAMES

* O Município de Bento Gonçalves comunica que, na sessão realizada em vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às

oito horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, bem como a servidora e Engenheira Elisângela Paula Bassani e Arquiteta Melissa B. Gauer, a fim de dar início aos trabalhos de abertura da Concorrência nº 07/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, para a colocação de piso na área externa do Centro de Treinamento dos Bombeiros da Serra Gaúcha. Compareceram para a abertura do certame as seguintes empresas: (1) LMC Construções Ltda, representada neste ato pelo Sr. Luciano José Pergher, CPF 531.946.320-00; (2) CW Obras e Pavimentações Ltda EPP, representada neste ato pelo Sr. Ademir de Oliveira Bitello, CPF 360.215.550-15; (3) Estrela Serviços de Calçamento Ltda, representada neste ato pelo Sr. Emir Roque Castagnetti, CPF 232.297.800-00. A empresa PRZ Engenharia Ltda EPP somente entrega envelopes identificados como “documentação” e “proposta”, sem representante presente para esta sessão. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo a ‘documentação’, sendo todos os documentos analisados e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes presentes. Registra-se neste ato que, para fins de organização da abertura do certame, bem como por questões de competências e conhecimentos técnicos específicos, a Comissão de Licitações procede neste ato a análise dos documentos relativos à Habilitação Jurídica (subitem 3.1.1, I, II, III), Regularidade Fiscal (subitem 3.1.2, I, II, III, IV, V), Qualificação Econômico- Financeira (subitem 3.1.4, I) e Habilitação Trabalhista (3.1.5, I). A Qualificação Econômico- Financeira (subitem 3.1.4, II, a) é analisada pela contadora Cheila Hastenteufel, a qual conclui que as empresas atendem aos índices exigidos neste edital. A Qualificação Técnica (3.1.3, I, II – a, b, c,) é analisada pela Engenheira Elisângela e Arquiteta Melissa presentes neste certame. Da análise realizada pela Engenheira e Arquiteta acerca da Qualificação-Técnica, verifica-se tecnicamente que as empresas atendem às exigências solicitadas neste edital, com exceção da empresa PRZ Engenharia Ltda EPP., a qual não apresenta o item de maior relevância exigido no edital. Registramos que a Arquiteta Melissa precisou se ausentar da sessão e por isso não assina a presente ata. Da análise documental realizada pela Comissão de Licitações, quanto aos subitens acima indicados; da Contadora, conforme subitens também especificados e da Arquiteta e Engenheira conclui-se que: as empresas LMC Construções Ltda e CW Obras e Pavimentações Ltda EPP estão habilitadas neste certame; a empresa PRZ Engenharia Ltda EPP. está inabilitada por não apresentar o item de maior relevância exigido no edital (Qualificação Técnica - 3.1.3, I, II – a, b, c,); a empresa Estrela Serviços de Calçamento Ltda. apresenta certidão positiva municipal, todavia, por comprovar a empresa estar enquadrada como micro empresa, terá sua habilitação condicionada à possibilidade referida no edital para apresentação de documento sem restrição no prazo legal, caso seja declarada vencedora do certame (subitem 3.1.6, I, ‘b’ deste edital). Colocada a palavra à disposição dos licitantes sobre a intenção de interporem recurso, os mesmos não manifestaram interesse. Conforme artigo 109, I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de recurso, relativo à fase da análise de documentos. Os envelopes contendo as propostas foram colocados em um único invólucro sendo este rubricado pela Comissão de Licitações e licitantes presentes. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 05/07/2017, às 13 horas, para abertura do envelope que contem todos os envelopes identificados como ‘propostas’. Caso haja interposição de recurso, respeitar-se-ão os prazos e trâmites previstos em lei, com o cancelamento da data ora designada. **Processo:** 64/2017.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 695 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 26 de junho de 2017

* O Município de Bento Gonçalves comunica que, na sessão realizada aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bento Gonçalves, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitações e a Comissão de Licitações, a fim de dar continuidade aos trabalhos de abertura da Concorrência 001/2017, que tem por objeto o recebimento de propostas para a prestação de serviços de drenagem e pavimentação em blocos de concreto intertravados da Via dos Imigrantes - Trechos A e B, Bairro Barracão, neste Município (P.O. = Lote 01 – Trecho B – R\$ 254.002,96 e Lote 02 – Trecho A – R\$ 457.301,01). Não comparecerem representantes das empresas para este ato. Conforme parecer jurídico de fls 505/506, parecer da Contabilidade de fls. 507 e decisão do Secretário Jairo Antônio Alberici às fls. 509, conclui-se que estão habilitadas as empresas Rossetti Serviços de Calçamento Ltda, Terra-plenagem e Pavimentação Alves Ltda, NCM Construções Ltda ME e Recanto Construções Eireli EPP e inabilitadas as empresas Progetto Sul Ltda ME, CW Obras e Pavimentações Ltda EPP e Concrecor Obras Ltda. Assim, procede-se a abertura do invólucro contendo os envelopes das propostas das empresas habilitadas. Sendo estes abertos e todas as propostas rubricadas pelo Presidente e Comissão de Licitações. A empresa NCM Construções Ltda ME, teve sua proposta desclassificada por não atender ao subitem 3.2 – I – do Edital, pois não apresenta em sua Planilha Orçamentária os encargos sociais aplicados para cada item. A empresa Recanto Construções Eireli EPP, teve sua proposta desclassificada por não atender ao subitem 3.2 – I – do Edital, pois não apresenta em sua Planilha Orçamentária os valores unitários de cada item com BDI. Processo: 30/2017.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.